



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 24 -Data 13/02/2023

Esta é a Edição Nº 24 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nas Ruas do Bairro Nilda Barros, com Sarjeta, Meio Fio, Rampas de Acessibilidade, Sinalização Horizontal e Vertical, em São Sebastião do Oeste
- **Localização:** Rua E, Bairro Nilda Barros, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais
- **Empreiteira:** Paviforte Engenharia Eireli
- **CNPJ:** 39.349.504/0001-57
- **Processo Licitatório:** 038/2021
- **Tomada de Preço:** 02/2021
- **Contrato Prestação de Serviços:** 047/2021

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NAS RUAS DO BAIRRO NILDA BARROS, COM SARJETA, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



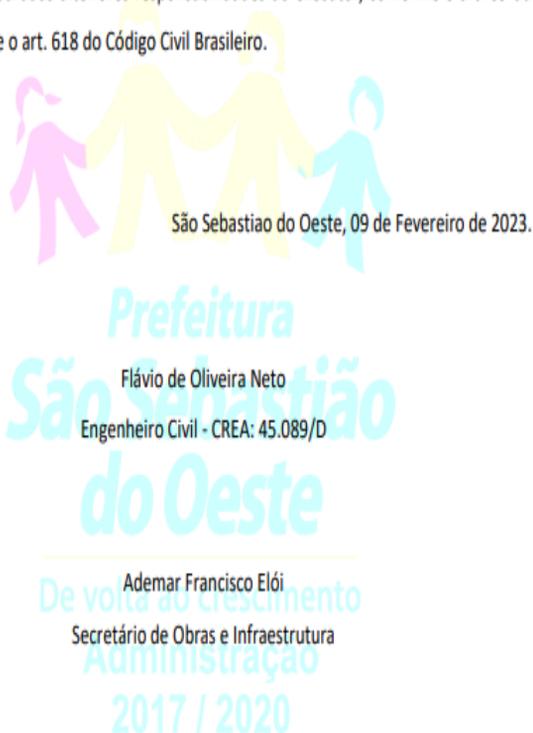
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RESULTADO P.L Nº 21/2023

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **DEFINITIVO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NAS RUAS DO BAIRRO NILDA BARROS, COM SARJETA, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.**

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.



Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Paviforte Engenharia Eireli

CNPJ: 39.349.504/0001-57

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 021/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Registro de Preço nº 07/2023. Resultado do certame: a empresa **DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME, CNPJ nº 21.322.053/0001-07**, restou ganhadora do lote 03 no valor unitário de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais e total de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) e do lote 04 no valor unitário de R\$466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e total de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e a empresa **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.843.661/0001-28**, restou ganhadora do lote 01 no valor unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais e do lote 02 no valor unitário de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) e total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

ABERTURA P.L Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 25/2023, Pregão Presencial nº 14/2023, Registro de Preço nº 09/2023. **OBJETO: Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, para a merenda escolar (pães) das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação - SME, descritos e especificados no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.**

Dotações orçamentárias:
02.07.02.08.306.0802.2049,
02.07.01.08.306.0802.2102,
02.07.01.12.365.0802.2146 – 3.3.90.30.00.
Lei Orçamentária nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para os exercícios seguintes, Lei Municipal Nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o ano seguinte. Entrega dos envelopes – até o dia 28/02/2023 às 14h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira Oficial.

RESULTADO P.L Nº 25/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 004/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, Registro de Preço nº 02/2023. Resultado do certame: **PAPELARIA OURO LTDA, CNPJ Nº 07.266.248/0001-48**, restou ganhadora dos lotes 01,04, 06 e 07, no valor total de R\$170.490,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa reais) e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA, CNPJ Nº 47.794.016/0001-87**, restou ganhadora do lote 02 no valor total de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). A empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32** ficou ganhadora dos lotes 03 e 05 no valor total de R\$131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 RUA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO